



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Maria Jaqueline Cruz Macêdo Sampaio e outras		
EMENTA: Autoriza Maria Jaqueline Cruz Macêdo Sampaio e as demais integrantes da relação abaixo a exercerem funções diretivas temporárias, no município de Juazeiro do Norte, até 31.12.2012.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 11090400-1 11090409-5	PARECER Nº 0126/2011	APROVADO EM: 13.04.2011

I – RELATÓRIO

As professoras abaixo declinadas solicitam, mediante requerimentos dirigidos a este Conselho Estadual de Educação, autorização temporária para o exercício da função diretiva em escolas municipais de ensino fundamental, sediadas no município de Juazeiro do Norte.

Nome	Processo	Escola	Graduação	Pós-Graduação
Maria Jaqueline Cruz Macêdo Sampaio	11090400-1	E.E.F. 03 de Junho	Geografia URCA	Cursando
Solange de Souza Pereira	11090409-5	E.E.F. Antônio Benjamim de Moura	Biologia UVA	Cursando

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As postulações atendem ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Defira-se a petição das requerentes nos termos da legislação em vigor. Este é o parecer do relator, salvo melhor juízo. Isso posto, conceda-se a Maria Jaqueline Cruz Macêdo Sampaio e Solange de Souza Pereira a prerrogativa de exercerem funções diretivas nas escolas supracitadas, em caráter temporário, até 31.12.2012.

É importante ressaltar que todas as pretendentes apresentaram, além dos cursos de pós-graduação, atestado de carência de profissional habilitado, emitido pela 19ª CREDE, assim como comprovante de exercício de magistério por mais de dois anos.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0126/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE